LEI Nº. 1.412, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, suas referências, e dá outras providências."

Leila Silva do Prado Miranda, Prefeita Municipal de Irapuã, nos termos do inciso IV do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 14ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2007, conforme Autógrafo nº. 32/07.

Art. 1º - Ficam criados e passam a integrar os quadros da prefeitura, os cargos abaixo relacionados, de provimento efetivo, de conformidade com as respectivas quantidades e referências, regidos pela Lei 946/1992.

Quantidade	Denominação	Referência	Carga Horária
01	Mestre de Obras	10	40
05	Motorista de Transporte Coletivo	08	40

Art. 2º - A investidura nos cargos efetivos criados por esta lei dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do mesmo.

Art. 3º - As despesas da execução desta Lei serão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente**.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 21 de setembro de 2007.

LEILA SILVA DO PRADO MIRANDA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Ângela Cristina Aio Gonçalves
Secretária Municipal de Administração Substª.